



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

PORTARIA N.º 413/2013

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna - ES, no uso de suas atribuições legais,

Nos termos do art. 185 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna – ES (Lei nº 2.137/08),

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventuais faltas disciplinares e irregularidades cometidas pela servidora Telma Aparecida Lizardo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme noticiado nos autos do processo nº 5330/2013, consistente em faltas ao serviço, o que configura violação, em tese, aos artigos **155** (São deveres do Servidor Público Municipal:) **I** (ser assíduo e pontual ao serviço;) **176** (A pena de demissão será aplicada nos seguintes casos:) **II** (abandono de cargo, entendido como ausência do serviço sem justa causa por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;) **III** (desídia, assim considerada a falta ao serviço por 60 (sessenta) dias, intercaladamente, sem justa causa, durante o período de 12 (doze) meses); da Lei Municipal nº 2.137/08, conduta punida com repreensão e demissão, nos termos dos artigos 173 e 176, da Lei Municipal nº 2.137/08.

Art. 2º A Comissão Permanente Sindicante e Processante da Administração Pública Municipal apresentará o relatório sobre as responsabilidades apuradas, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna – ES, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (02/09/2013).

ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no siguído de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17:00 horas do dia 02/09/2013.

Carlos Roberto Filgueiras
Chefe de Gabinete